

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, com sede a Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.030.279/0001-32, com sede à Rodovia Fernão Dias, KM 702 – B. Engenho da Serra, em Lavras (MG), CEP: 37.200-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. Wagner Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado à Rua José Moreira, n.º 135 – Centro, em Lavras (MG), CEP: 37.200-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-317.237, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 212.886.906-49, doravante denominada **CONTRATADA**, e

Considerando a previsão legal e editalícia de prorrogação do contrato celebrado;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados tem sido economicamente mais viável para os cofres públicos;

Considerando que a contratação tem atendido aos critérios de eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina,

Considerando a solicitação de prorrogação feita pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Marcos Geovany Amorim;

Considerando que as partes concordaram que a presente prorrogação não terá reajuste de preços, mantendo os valores já pagos;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, cuja celebração foi autorizada pelo Item I – Das Especificações – do edital de Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 033/2015, tipo “Menor Preço” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, observados notadamente o artigo 57, inciso II, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto da presente prorrogação a contratação de empresa visando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, (exclusivamente dos grupos A, B e E), de acordo com a classificação contida na resolução CONAMA 358/2005 e RDC 306/2004 da Anvisa.

Cláusula segunda – Do valor:

Os valores a serem pagos permanecem de:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8.400	KGS.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, (EXCLUSIVAMENTE DOS GRUPOS A, B E E), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO CONTIDA NA RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 E RDC 306/2004 DA ANVISA	3,56	29.904,00
02	3.000	KGS.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – EXCEDENTE A 700 KGS/MES , (EXCLUSIVAMENTE DOS GRUPOS A, B E E), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO CONTIDA NA RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 E RDC 306/2004 DA ANVISA	4,25	12.750,00
Total Geral					42.654,00

Cláusula terceira - Dos prazos e da vigência:

O presente ajuste vigorará pelo período compreendido entre 27/01/2018 a 26/01/2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos no interesse das partes, de conformidade com o artigo 57, II da Lei n.º 9.648/98, limitada a 60 (sessenta) meses.

Cláusula quarta – Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária n.º 02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.39.00.

Cláusula quinta - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 27/01/2016, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 26 de janeiro de 2018.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
WAGNER NOGUEIRA
CONTRATADA**

Testemunhas:
